



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

REQUERIMENTO nº 043-2023

WAGNER LAVA RÁPIDO, ANDRÉ DESPÉZIO DE SOUZA, ZELÃO, GERSON DE CAMARGO, EDUARDO PENINHA e ETHEL GISONDI, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o soberano plenário, **REQUEREM à Auto Pista Regis Bittencourt (ARTERIS S/A), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, e o Ministério da Infraestrutura MINFRA**, com vistas a implantação de acesso protegido a pedestres à população usuários da via, no acesso à passarela localizada na altura do Km 314 da Rodovia Régis Bittencourt, pelos motivos adiante:

CONSIDERANDO que somos procurados por moradores e frequentadores dos bairros PALMEIRINHA e SHANGILÁ, que utilizam a passarela na altura do Km 314 da Régis Bittencourt, preocupados e mobilizados contra o fechamento de acesso central (existente) que permite a travessia de pedestres entre os dois lados da localidade, separada pela via administrada pela concessionária Autopista Régis Bittencourt (do Grupo Arteris S/A); **CONSIDERANDO** que apesar da travessia das pistas, o acesso, segundo os pedestres e moradores locais **é o mais seguro à disposição da população**, pelo que seu fechamento, **sem adoção de outras providências, implicará no arriscado trajeto de mais de 300m (trezentos metros), pelo acostamento da via, em faixa de aceleração e desaceleração de veículos, muito mais arriscado, portanto;** **CONSIDERANDO** que atualmente, com a possibilidade de travessia entre as pistas (pelo acesso central), a população acaba por **caminhar pelas ruas internas do bairro para deslocamento entre os pontos na localidade, o que garante maior segurança e conforto**, principalmente no período noturno; **CONSIDERANDO AINDA** que a opção, caso fechado o local de travessia, seria o **deslocamento pelo “acostamento” da via, em local extremamente perigoso, sobretudo por não existir no trecho, calçada ou acesso protegido aos pedestres**, que são **obrigados a se deslocar às margens da rodovia para acessar pela passarela os pontos de embarque e desembarque dos coletivos, comércio, escolas** naqueles bairros, **REQUER outrossim** à empresa concessionária **AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT - ARTERIS S/A**, no sentido de adotar urgentes providências, em especial:

1. garantir a travessia de pedestres nos moldes atuais, **permitindo que a população se desloque pelas vias internas do bairro**, protegidas, pois, do tráfego de veículos da rodovia, com a **construção de passarela no local** mais adequado ao deslocamento local, ou apresentar planejamento para execução da obra em referência;
2. a **construção de via alternativa de deslocamento para pedestres, em margem abrigada da pista (BR116) sentido PR/SP**, até o acesso à passarela do Km 314/313. Referido trajeto deve contar com iluminação local para segurança dos pedestres no período noturno, ou apresentar planejamento para execução da obra em referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

REQUER finalmente, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, em razão da peculiar competência, seja **encaminhada cópia** da presente propositura:

1. **ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Procurador da República, junto a Procuradoria da República em São Paulo.
2. **ao DEPUTADO FEDERAL ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, na condição de membro da **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa e necessária demanda, a ser atendida pela administradora concessionária Autopista Regis Bittencourt (Grupo Arteris S/A), a urgente necessidade a passagem de pedestres entre os bairros Palmeirinha e Shangrilá, já que utilizam das margens e acostamentos, por um percurso de 300 metros, ao qual traz grandes riscos de atropelamentos. Se fazendo necessária a implantação de vias (calçadas) para pedestres na parte interna da mureta da proteção (acostamento interno da via pista norte) que se inicia na saída do “Auto Posto 60” e finaliza na entrada do bairro Shangri-lá. Esta via (calçada) de pedestres, protegeria aos moradores que se deslocam entre os bairros, em busca dos serviços de transportes coletivos, escolas e comércio local.

Aguardamos por medidas, para a resolução do problema em questão, que acarreta grandes riscos e grandes perdas de vidas neste trecho da rodovia. Rogamos, pois pelo pronto atendimento para que possam os moradores transitar entre os bairros com mais segurança.

São Lourenço da Serra, 28 de março de 2023.

WAGNER LAVA RÁPIDO
VEREADOR

ANDRÉ DESPÉZIO DE SOUZA
VEREADOR

ZELÃO
VEREADOR

GERSON DE CAMARGO
VEREADOR

EDUARDO PENINHA
VEREADOR

ETHEL GISONDI
VEREADORA